



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA A MATRÍCULA

#### 1) Documentação comum a todos(as) os candidatos(as):

*(Fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais)*

a) Registro Geral (RG), para brasileiros(as); ou em caso de estrangeiros(as), passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro(a) recém-chegado(a) ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF;

c) Título Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

f) Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual Nº 11.039/PR de 03/01/1995. Dispensado para as candidatas do *campus* Passo Fundo;

g) Comprovante quanto à Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio;

ii. Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar;

iii. Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio com base no ENEM ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada do boletim de desempenho contendo a seguinte pontuação mínima: 450 pontos em cada área de conhecimento do exame e 500 pontos na redação. No caso da apresentação de protocolo, o aluno terá 120 dias a partir do início do semestre letivo para entregar o certificado, sob pena de cancelamento da matrícula na UFFS;

iv. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior;

v. Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato(a) já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito nas modalidades Ampla Concorrência ou V542 - candidatos(as) indígenas. Apenas nestes casos, o histórico escolar do ensino médio também poderá ser substituído pelo histórico escolar de graduação.

Obs.: O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

i. explicitar o nome da Escola;

ii. conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

iii. conter assinatura com identificação do(a) Diretor(a) do Estabelecimento ou substituto legal;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## 2) A0 - Ampla Concorrência

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar apenas os documentos relacionados no **item 1** deste anexo.

## 3) L1 - Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s):*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos:*

a) Formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo IV) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III).

Obs.: Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II.

## 4) L2 - Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s):*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos:*

a) Formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo IV) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III).

Obs.: Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II.

*III – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:*

a) Declaração em que o(a) candidato(a) se declara preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).

## 5) L5 - Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas:*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, uma declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

**6) L6 - Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas:*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas:*

a) Declaração em que o(a) candidato(a) se declara preto(a), pardo(a) ou indígena (Anexo VIII).

**7) L9 – Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s):*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos:*

a) Formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo IV) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III).





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

*III – Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999):*

a) Laudo médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência.

i. O laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela.

ii. Para pessoas com deficiência auditiva: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iii. Para pessoas com deficiência visual: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de acuidade visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iv. Para pessoas com deficiência mental: somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, emitido nos últimos 12 meses.

Obs 1: O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFFS, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

Obs 2: Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II e o Anexo X.

**8) L10 – Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s):*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos:*

a) Formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo IV) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III).

*III – Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999):*

a) Laudo médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência.

i. O laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

ii. Para pessoas com deficiência auditiva: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iii. Para pessoas com deficiência visual: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de acuidade visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iv. Para pessoas com deficiência mental: somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, emitido nos últimos 12 meses.

Obs: O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFFS, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

*IV – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:*

a) Declaração em que o(a) candidato(a) se declara preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).

Obs : Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II e o Anexo X.

**9) L13 – Vagas reservada a candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas:*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, uma declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999):*

a) Laudo médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência.

i. O laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela.

ii. Para pessoas com deficiência auditiva: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iii. Para pessoas com deficiência visual: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de acuidade visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iv. Para pessoas com deficiência mental: somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, emitido nos últimos 12 meses.

Obs 1: O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFFS, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Obs 2: Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo X.

**10) L14 – Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s):*

a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (Anexo IX deste edital).

*II – Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999):*

a) Laudo médico assinado por especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência.

i. O laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela.

ii. Para pessoas com deficiência auditiva: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iii. Para pessoas com deficiência visual: além do laudo mencionado acima, o(a) candidato(a) deve apresentar exame de acuidade visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

iv. Para pessoas com deficiência mental: somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, emitido nos últimos 12 meses.

Obs: O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFFS, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

*III – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:*

a) Declaração em que o(a) candidato(a) se declara preto, pardo ou indígena (Anexo VIII).

Obs.: Os(As) candidatos(as) desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo X.

**11) Ação afirmativa V543 – Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I – Comprovação de ter cursado parcialmente o ensino médio em Escolas Públicas:*

a) Histórico escolar comprovando que o(a) candidato(a) cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola pública (não se enquadram





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

neste quesito(a) candidato(a)s que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou

b) Histórico escolar comprovando que o(a) candidato(a) cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, acompanhado de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos.

**12) Ação afirmativa V542 – Vagas reservadas a candidatos(as) indígenas.**

O(a) candidato(a) inscrito nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no **item 1** deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

*I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos:*

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Declaração de pertencimento a etnia expedida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena.

